



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

E-mail: camaradumont@bol.com.br



TERRA DE SANTOS DUMONT

## PORTARIA N.º 04/2014

31 de Outubro de 2014.

*“Nomeia Diretor Geral da Câmara Municipal de Dumont e dá providências correlatas”.*

Vereador NAZARENO FABIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal do de Contas do Estado de São Paulo, contidas no TC-002532/026/12, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 122, de 31/10/2014, da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Regimento Interno da Câmara, **Resolve:**

**ARTIGO 1º- Exonerar** o Senhor **VLADEMIR BOVO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.881.339-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.489.458-81, do Emprego Público de Assessor de Gabinete, nomeado em 04/12/2012 pela Portaria n.º 07/2012.

**ARTIGO 2º - Nomear**, no Emprego Público de **DIRETOR GERAL** da Câmara Municipal de Dumont, de livre provimento em Comissão, o Senhor **VLADEMIR BOVO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.881.339-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.489.458-81, residente e domiciliado, à Rua Antônio Daneze n.º 874, Jardim Tangará, na cidade de Dumont/SP para exercer o emprego criado através da **Lei Complementar n.º 122**, de 31 de Outubro de 2.014, em seu artigo 2º, § 1º, Item I.

**ARTIGO 3º** - A remuneração do servidor será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme consta da **Lei Complementar n.º 122**, de 31/10/2014, em seu Capítulo IV, Artigo 5º, que instituiu a Tabela de referências do Poder Legislativo, cujos valores constam do Anexo V, Referência 11, da citada lei, que criou o emprego ora preenchido.

**ARTIGO 4º-** Por tratar-se de mera mudança de emprego público, em data contígua, sem rompimento da prestação de serviços pelo servidor ora nomeado, não se interromperá o vínculo empregatício, dispensando procedimento de rescisão de contrato de trabalho.

**ARTIGO 5º** - Na forma do art. 22 da Lei Complementar n.º 122/14, fica formalmente extinto por este ato, o Emprego Público Assessor de Gabinete.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 07/2012.

Câmara Municipal de Dumont, 31 de Outubro de 2014.

**Ver. NAZARENO FABIO NETO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicada na Secretaria e no Site da Câmara Municipal na data supra .